



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.974, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

**CONCEDE REAJUSTE ÀS TARIFAS DE
TRANSPORTE COLETIVO INTERDISTRITAL.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho Municipal de Trânsito para a concessão de reajuste da tarifa do transporte coletivo interdistrital no Município,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas de transporte coletivo interdistrital são reajustadas e passam a vigorar conforme tabelas anexas e integrantes deste decreto.

Art. 2º Todas as linhas de transporte coletivo interdistrital, obrigatoriamente, passarão pelo terminal da Travessa Félix da Cunha, no centro da cidade.

Art. 3º Para o cálculo das tarifas serão adotados os seguintes critérios:

- I - para os trajetos compreendidos entre o terminal e o limite da zona urbana será cobrado o valor da tarifa única para o transporte coletivo urbano;
- II - a partir do limite da zona urbana o valor da tarifa será o constante de cada tabela anexa.

Art. 4º As empresas que efetuam os serviços de transporte coletivo deverão afixar as tabelas nos veículos, em local visível aos usuários.

Art. 5º Os estudantes poderão adquirir as passagens junto às empresas, beneficiando-se com o desconto de 50% (cinquenta por cento), se adquiridas no período entre os dias 10 a 20 de cada mês, conforme dispõe o Decreto nº 2.714/89.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.974, de 26.10.2009 - fl. 02

Art. 6º O número de viagens efetuadas diariamente pelas empresas e os horários hoje vigentes permanecem inalterados.

Art. 7º Este decreto entra em vigor a partir de 04 de outubro de 2009.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6.374, de 10 de setembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e nove.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Carlos Alberto Lunelli
Secretário-Geral de Município

Processo nº 6878, de 06.08.2009.

Registrado (a) às fls. 038
e publicado (a)
Em 26 de 10 de 2009

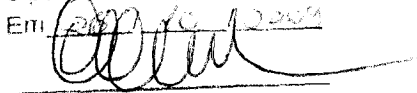


TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: Transporte Coletivo Santo Antônio Ltda
LINHA: Bento Gonçalves – São Pedro – Santo Antônio
VIA: Barracão

SA 01

Ext. Acum.	0	7	13	15
LOCALIDADES	Bento Gonçalves	Barracão	São Pedro	Santo Antônio
Bento Gonçalves	X	R\$ 2,20	R\$ 2,90	R\$ 3,45
		Barracão	R\$ 2,65	R\$ 3,10
			São Pedro	R\$ 2,65

Processo: 823/09

- Não está incluso no valor da passagem o seguro de vida
- Valor do Seguro R\$

Estudantes
50%
Desconto

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% se adquirirem entre os dias 10 a 20 de cada mês

ESTA TABELA VIGORARÁ A PARTIR DE 04 / 11 / 2009
 CONFORME DECRETO N° 6.974 DE 26 / 10 / 2009



TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: Transporte Coletivo Santo Antônio Ltda
LINHA: Bento Gonçalves – São Pedro – Santo Antônio
VIA: Barracão

SA 02

Ext. Acum.	0	7	13
LOCALIDADES	Bento Gonçalves	Barracão	Salão São Miguel
Bento Gonçalves	X	R\$ 2,20	R\$ 2,90
		Barracão	R\$ 2,90



Processo: 823/09

- Não está incluso no valor da passagem o seguro de vida
- Valor do Seguro R\$

Estudantes
50%
Desconto

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% se adquirirem entre os dias 10 a 20 de cada mês

ESTA TABELA VIGORARÁ A PARTIR DE 04/11/2009
 CONFORME DECRETO N° 6.974 DE 26/10/2009

TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

MB 01

EMPRESA : Empresa de Transporte Coletivo Monte Belo Ltda

LINHA: Bento Gonçalves – Divisa Monte Belo

VIA: Graciema

Ext. Acum.	0	9	14	19	21
LOCALIDADES		Bairro Vinosul	Linha 8 e 15 da Graciema	Entroncamento Estrada Nova	Divisa Monte Belo
Bento Gonçalves	X	R\$ 2,20	R\$ 2,90	R\$ 3,65	R\$ 4,30
			8 e 15 da graciema	R\$ 2,90	R\$ 3,30
				Estrada Nova	R\$ 2,90



Processo: 771/09

- Não está incluído no valor da passagem o seguro de vida
- Valor do Seguro R\$

Estudantes
50%
Desconto

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% se adquirirem entre os dias 10 a 20 de cada mês

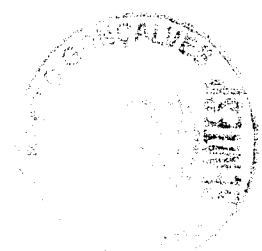
ESTA TABELA VIGORARÁ A PARTIR DE 04 / 11 / 2009
CONFORME DECRETO Nº 6.974 DE 26 / 10 / 2009

TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA : Empresa de Transporte Coletivo Monte Belo Ltda
LINHA: Bento Gonçalves – Divisa Monte Belo
VIA: Leopoldina

MB 02

Ext. Acum.	0	7	12	17	20
LOCALIDADES	Bento Gonçalves	Linha Leopoldina	Tecnovin	Santa Lucia Divisa Monte Belo	Divisa Monte Belo
Bento Gonçalves	X	X	R\$ 2,90	R\$ 3,65	R\$ 4,15
			Tecnovin	R\$ 2,90	R\$ 3,45
				Santa Lucia	R\$ 2,90



Processo: 771/09

- Não está incluído no valor da passagem o seguro de vida
- Valor do Seguro R\$

Estudantes
50%
Desconto

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% se adquirirem entre os dias 10 a 20 de cada mês

ESTA TABELA VIGORARÁ A PARTIR DE 04 / 11 / 2009
 CONFORME DECRETO N° 6.974 DE 26 / 10 / 2009

TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: Empresa Bento Gonçalves de Transportes Ltda

LINHA: Bento Gonçalves – Ponte Santa Bárbara

VIA: Faria Lemos

BG 01

Ext. Acum.	0	7	13	18	23	32
LOCALIDADES	Bento Gonçalves	Dall'Oglio	Faria Lemos	Linha	Passo	Ponte Santa
	X	Paulina		Alcântara	Cotiporã	Bárbara
	R\$	R\$ 2,65	R\$ 2,90	R\$ 3,85	R\$ 5,15	R\$ 6,90
		Paulina	R\$ 2,65	R\$ 2,90	R\$ 3,85	R\$ 5,55
			Faria Lemos	R\$ 2,65	R\$ 3,70	R\$ 5,55
				Linha	R\$ 2,90	R\$ 3,45
				Alcântara	Ponte	R\$ 2,90
					Cotiporã	



Processo: 823/09

- Não está incluso no valor da passagem o seguro de vida
- Valor do Seguro R\$

Estudantes
50%
Desconto

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% se adquirirem entre os dias 10 a 20 de cada mês

ESTA TABELA VIGORARÁ A PARTIR DE 04 / 11 / 2009
CONFORME DECRETO Nº 6.974 DE 26 / 10 / 2009

TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: Empresa Bento Gonçalves de Transportes Ltda
LINHA: Bento Gonçalves – Pinto Bandeira – Linha Brasil
VIA: Burati

BG 02

Ext. Acum.	0	7	13	18	23	32
LOCALIDADES	Bento Gonçalves	Barracão	Linha Palmeiro	Linha 28	Pinto Bandeira	Linha Brasil
Bento Gonçalves	X	R\$ 2,20	R\$ 3,70	R\$ 4,50	R\$ 5,15	R\$ 6,90
		Barracão	R\$ 2,90	R\$ 3,70	R\$ 4,30	R\$ 5,55
		Linha Palmeiro	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 3,70	R\$ 4,80
			Linha 28	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 4,20
				Pinto Bandeira	R\$ 2,90	R\$ 2,90



Processo: 823/09

- Não está incluso no valor da passagem o seguro de vida
- Valor do Seguro R\$

Estudantes
50%
Desconto

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% se adquirirem entre os dias 10 a 20 de cada mês

ESTA TABELA VIGORARÁ A PARTIR DE 04 / 11 / 2009
CONFORME DECRETO Nº 6.974 DE 26 / 10 / 2009

TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: Empresa Bento Gonçalves de Transportes Ltda **BG 03**
LINHA: Bento Gonçalves – Faria Lemos – Ponte Santa Bárbara
VIA: Linha Eulália – Vale Aurora

Ext. Acum.	0	5	7	15	21	25	28	40
LOCALIDADES	Bento Gonçalves	Transportes Bertojini	Monte Bérico	Vale Aurora	Faria Lemos	Linha Alcantara	Ponte Cotiporã	Ponte Santa Bárbara
Bento Gonçalves	X	R\$ 2,20	R\$ 2,90	R\$ 4,30	R\$ 6,05	R\$ 7,75	R\$ 8,10	R\$ 9,65
			Monte Berico	R\$ 2,90	R\$ 4,70	R\$ 6,30	R\$ 7,75	R\$ 8,10
				Vale Aurora	R\$ 2,90	R\$ 5,65	R\$ 6,30	R\$ 7,60
					Faria Lemos	R\$ 2,90	R\$ 3,85	R\$ 5,55
						Linha Alcantara	R\$ 2,60	R\$ 3,45
							Ponte cotiporã	R\$ 2,90

Processo: 823/09

- Não está incluso no valor da passagem o seguro de vida
- Valor do Seguro R\$

Estudantes
50%
Desconto

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% se adquirirem entre os dias 10 a 20 de cada mês

ESTA TABELA VIGORARÁ A PARTIR DE 04 / 11 / 2009
 CONFORME DECRETO Nº 6.974 DE 26 / 10 / 2009

TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: Empresa Bento Gonçalves de Transportes Ltda
LINHA: Bento Gonçalves – Pinto Bandeira – Linha Brasil
VIA: São Pedro

BG 04

Ext. Acum.	0	7	13	15	22	27	33	40
LOCALIDADES	Bento Gonçalves	Barracão	São Pedro	Santo Antonio	Linha Palmeiro	Linha 28	Pinto Bandeira	Linha Brasil
Bento Gonçalves	X	R\$ 2,20	R\$ 2,90	R\$ 3,45	R\$ 4,30	R\$ 5,35	R\$ 6,30	R\$ 7,60
			São Pedro	R\$ 2,65	R\$ 2,90	R\$ 4,50	R\$ 5,35	R\$ 6,30
				Santo Antonio	R\$ 2,65	R\$ 4,50	R\$ 5,35	R\$ 6,30
					Linha Palmeiro	R\$ 2,90	R\$ 4,30	R\$ 5,35
						Linha 28	R\$ 3,65	R\$ 5,15
							Pinto Bandeira	R\$ 4,30
								R\$ 4,30



Processo: 823/09

- Não está incluso no valor da passagem o seguro de vida
- Valor do Seguro R\$

Estudantes
50%
Desconto

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% se adquirirem entre os dias 10 a 20 de cada mês

ESTA TABELA VIGORARA A PARTIR DE 04/11 / 2009
 CONFORME DECRETO Nº 6.974 DE 26 / 10 / 2009

TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: Empresa Bento Gonçalves de Transportes Ltda **BG 05**
LINHA: Bento Gonçalves – Ponte do Rio das Antas
VIA: São Valentim - Tuiuty

Ext. Acum.	0	9	10	14	18	25
LOCALIDADES	Bento Gonçalves	São Valentim	Coser Lunelli	Tuiuty	Verissimo de Mattos	Ponte do Rio das Antas
Bento Gonçalves		R\$ 2,65	R\$ 3,45	R\$ 3,65	R\$ 4,30	R\$ 5,35
		São Valentim	R\$ 2,65	R\$ 2,90	R\$ 3,45	R\$ 4,30
			Coser Lunelli	R\$ 2,65	R\$ 2,90	R\$ 4,05
				Tuiuty	R\$ 2,90	R\$ 3,45
					Verissimo de Mattos	R\$ 2,90

Processo: 823/09

- Não está incluso no valor da passagem o seguro de vida
- Valor do Seguro R\$

Estudantes
50%
Desconto

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% se adquirirem entre os dias 10 a 20 de cada mês

ESTA TABELA VIGORARÁ A PARTIR DE 04/11/2009
 CONFORME DECRETO Nº 6.974 DE 26/10/2009

